

Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de abril de 2025 – Edição: 1.369

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	3
DIVERSOS	5
EXTRATOS	7

Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de abril de 2025 – Edição: 1.369

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.594/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, as no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 77 e 78, da Lei Complementar 020 de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a Portaria nº 1.618/2024 c/c a Portaria nº 666/2025, que Instaurou Sindicância Contraditória, designando **Ângelo Santiago de Jesus, Jorge Alberto de Souza Macedo e Luiz dos Santos Souza**, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que trata o Processo nº 5263/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.595/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1.524/2025 e Portaria nº 1.570/2025

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.596/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/03/2025, **Mariana da Cruz Sena**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Patrimônio Cultural**, Símbolo DAI-7, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.597/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2025, **Amanda Silva do Nascimento**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de abril de 2025 – Edição: 1.369

ATOS OFICIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

Aos dias 13 do mês de março do ano de 2025, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, nº 15, bairro Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP 2930-000, representado pelo Presidente, Senhor Rodrigo de Jesus Felix, portador(a) da cédula de identidade nº 0208592048, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.833.187-36 servidor público municipal, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/25, Processo Administrativo nº 032/2024, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual ,atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é a aquisição de material de limpeza e higiene, conforme as especificações constantes na proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 001/25 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ:42.667.205/0001-75
ENDEREÇO:AV. VINTE E DOIS DE MAIO, Nº6453, SALA 711, EDIFÍCIO VAN GOGH, JARDIM IMPERIAL, ITABORAÍ/RJ **CEP:**24.800-258
REPRESENTANTE LEGAL:TIAGO ARAÚJO DA SILVA TAVARES
RG:20.459.029-3 EXPEDIDA PELO DETRAN
CPF:101.947.137-92
TELEFONE: 21-96830-1986
E-MAIL: ATENDIMENTOTJD21@GMAIL.COM

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	700	UNID	CLORO LÍQUIDO – 5 LITROS – solução aquosa de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5% p/p. Composição princípio ativo, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água. Embalagem em bombonas plásticas com capacidade de 5 litros.	R\$7,52	R\$5.264,00
Valor Total:R\$5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 13 de março de 2025.

Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo
Presidente – Rodrigo de Jesus Felix
GERENCIADOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de abril de 2025 – Edição: 1.369

T.J.D SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS
GERENCIADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

Aos dias 13 do mês de março do ano de 2025, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, nº 15, bairro Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP 2930-000, representado pelo Presidente, Senhor Rodrigo de Jesus Felix, portador(a) da cédula de identidade nº 0208592048, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº104.833.187-36 servidor público municipal, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº001/25, Processo Administrativo nº032/2024, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual ,atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O objeto da presente Ata é a aquisição de material de limpeza e higiene, conforme as especificações constantes na proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 001/25 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
CNPJ:48.237.171/0001-65
ENDEREÇO:RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº627, VILA FORMOSA, SÃO PAULO/SP
CEP:03367-040
REPRESENTANTE LEGAL:ANDREY RIBEIRO MENDONÇA
RG:48.111.472-5 SSP/SP
CPF:427.795.508-80
TELEFONE: 11-2737-3870
E-MAIL: SEGEN@SEGENCOMERCIAL.COM.BR

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	100	FARDO	SACO DE LIXO PRETO 100L - Saco plástico de lixo em PEBD, capacidade: 100 litros, cor: preta, dimensões aproximadas: largura: 75cm, altura: 90cm, espessura entre 0,05 e 0,07mm. Aplicação leve. Condições de acordo com NBR 9191/2008. Embalagem c/ 100 unidades.	R\$21,50	R\$2.150,00
Valor Total:R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo,13 de março de 2025.
Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo
Presidente – Rodrigo de Jesus Felix
GERENCIADOR DA ATA

SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
GERENCIADO

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de abril de 2025 – Edição: 1.369

DIVERSOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora **ANA CLARA MIRANDA DA SILVA**, Chefe de Divisão do Programa de Qualificação Profissional, matrícula nº 58.893, inscrita no CPF nº ***.822.***-**, para exercer a função de Fiscal do Contrato do Processo Administrativo nº **1459/2024**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 14 de março de 2024.

Wagner Lima Vidal

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,
Renda e Direitos Humanos.
Matrícula nº 56.005*

Ciente,

Ana Clara Miranda da Silva

*Fiscal de Contrato
Matrícula nº 58.893*

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Débora Vianna Vicente, Matrícula nº 60.210, Chefe de Coordenação Administrativa e Planejamento, inscrita no CPF sob o nº ***.216.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 717/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, sendo destituído da função, a partir desta data, a servidora Rita Márcia Jorge Pereira, matrícula nº 56.894.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,
Renda e Direitos Humanos.*

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Débora Vianna Vicente

*Fiscal de Contrato
Matrícula nº 60.210*

Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de abril de 2025 – Edição: 1.369

**DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS NO PROCESSO DE
ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES**

Considerando a Resolução nº 11/CMDDCA/2024, que dispõe sobre a Comissão Temporária do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares.

Considerando a Resolução Nº 04/CMDDCA/2025, que dispõe sobre a prorrogação do período e inscrições do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares.

O CMDDCA vem por meio deste publicar a listagem da relação de inscritos no Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo.

Nº	Nome	CPF
001	Jéssica dos Santos Campos	xxx.xxx.xxx-64
002	Tania Guimarães de Mello	xxx.xxx.xxx-20
003	Patrícia Evelyn Altamira de Souza	xxx.xxx.xxx-30
004	Felipe Henrique Canabarro Souza	xxx.xxx.xxx-24
005	Jhenefer Eliza Machado do C. Caetano	xxx.xxx.xxx-35
006	Kelly Mara da Silva Levino Caetano	xxx.xxx.xxx-54
007	Rafaela da Silva Gago	xxx.xxx.xxx-64
008	Josefa Dias Menezes	xxx.xxx.xxx-12
009	Mariana Martins Saldanha Barros	xxx.xxx.xxx-85
010	Alessandra Soares da Costa	xxx.xxx.xxx-51
011	Yasmim Mendonça Fernandes	xxx.xxx.xxx-54
012	Cristian Teixeira da Silva	xxx.xxx.xxx-59
013	Wellington Barros Fonseca	xxx.xxx.xxx-60

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2025.

Dr. Pittersonn Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA de Arraial do Cabo

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS

Venho por meio deste, nomear a Servidora **KYARA ALESSANDRA SOUZA VIEIRA DIAS** Matrícula nº 56.686, CPF nº XXX.663.XXX-XX e a Servidora **LARAH DIAS SODRÉ**, Matrícula nº 66.214, CPF nº XXX.554.XXX-XX para exercerem a função de fiscais e a Servidora **MARINA DE SOUZA ALVES**, Matrícula nº 65.016, CPF nº XXX.348.XXX-XX para exercer a função e Gestor, **ambas do Contrato n 027/2025**, referentes ao Processo Administrativo nº 439/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

- I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - a complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 07 de março de 2025

KYARA ALESSANDRA SOUZA VIEIRA DIAS Matrícula nº 56.686 Fiscal do Contratos	LARAH DIAS SODRÉ Matrícula nº 66.214 Fiscal do Contratos
---	---

Arraial do Cabo, terça-feira, 08 de abril de 2025 – Edição: 1.369

MARINA DE SOUZA ALVES

Matrícula nº 65.016

Gestor do Contrato

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, cultura, ciência, Tecnologia, Esporte e
Lazer

Matrícula nº 56.963

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 134/2023

PROCESSO Nº: 3310/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da Contratação de empresa para serviço de agenciamento de viagem, pelo critério de maior desconto sobre a taxa de agenciamento, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.2. O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **25/04/2025** e findando-se no dia **24/04/2026**.

TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.3. O reajuste será realizado posteriormente através de Termo de Apostilamento, com base no índice de IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV) com base no mês referente a data da proposta, qual seja mês de maio, quando divulgado em sítio eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.4. Não haverá modificações no que tange ao valor contratado, permanecendo em R\$ 135.969,75 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).